



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 042/97.

Em, 23 de Outubro de 1997.

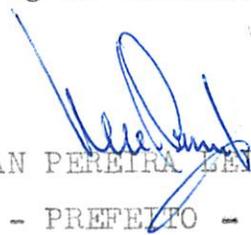
AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR OPERAÇÃO DE
CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a realizar uma Operação de Crédito jun-
to à FINAME, através do Banco do Brasil S/A, até o limite
de R\$ 130.000.00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), destinados à
aquisição de Equipamentos para o Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 23 de Outubro de 1997.


EDVAN PEREIRA LENTE

- PREFEITO -